



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.340, DE 06 DE JUNHO DE 1.988.-

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ADITAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE DA SECRETARIA DE OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 031/88:

ARTIGO 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ADITAR O TERMO DE CONVÊNIO Nº 87/37/00547,2 COM O DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, DA SECRETARIA DE OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM MAIS CZ\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), PARA DAR CONTINUIDADE AS OBRAS DE COMBATE A EROSAO, JÁ QUE OS RECURSOS INICIAIS PREVISTOS NO TERMO ORIGINAL FORAM INSUFICIENTES.-

ARTIGO 2º - AS OBRAS CONTINUARÃO SENDO EXECUTDAS POR ADMINIS - TRACAO DIRETA OU INDIRETAMENTE ATRAVÉS DE TERCEI - ROS, MEDIANTE LICITAÇÃO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA - ÇAO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 1.988.-
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II